

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2026

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 066/2026](#)

Autor do Projeto: **Delson de Souza Carneiro**

DENOMINAÇÕES DE RUAS DO “BAIRRO AFONSOS”, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**DEOZEDINO RUFINO**”, a via arterial que se inicia na fábrica de argila e termina próximo a casa do senhor Jorge no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua “**ALMIR FERREIRA LEAL**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino e termina próximo a casa do senhor Aldenil Leal no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Rua “**PEDRONIL OSORIO**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino próximo a casa de Luciano Osorio e termina próximo a casa do senhor Izaque Leal no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Rua “**MARIA CABRAL DO ESPÍRITO SANTO**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino próximo a da senhora Edilsa e termina próximo a casa da senhora Izalra no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Rua “**PERCILIO LUCIANO DA ROZA**”, a via arterial que se inicia na na casa do senhor Jorge em direção ao bairro Limão e termina próximo a casa do senhor Tarcisio no Bairro Afonsos, neste Município.

Art.6º Fica denominada Rua “**RUTH DE CAMPOS COSTA**”, a via que se inicia na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a escola do Afonsos e termina na entrada do barro roxo no Bairro Afonsos, neste Município.

Art.7º Fica denominada Rua “**GERDECINA VIEIRA CABRAL**”, a via que se inicia na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a casa de Elis e Termina na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a casa de Tarcisio no Bairro Afonsos, neste Município.

Art.8º Fica denominada Rua “**ANTÔNIO GUEDES**”, a via arterial que se inicia na casa do senhor Jorge no Bairro Afonsos e Termina próximo no Bairro Retiro próximo a casa do senhor Joel, neste Município.

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.9º Fica denominada Rua “**JACINTHO FRANCELINO DE SOUZA**”, a via que se inicia na Rua Antônio Guedes ao lado da igreja Cristã do Brasil e termina na casa do senhor Itamar no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de junho de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340035003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.